



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**Assunto: RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO AO EDITAL DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 38/2013**

**Requerente: L. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS LTDA**

Prezados Senhores,

Trata-se pó presente esclarecimento aos itens 12 Documentos de habilitação e Lote 16do edital, apreciação e deliberação acerca do PEDIDO.

O pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 419 e 422/2013, juntamente com a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, vem responder o questionamento, mediante as seguintes razões de fato e de direito:

**DOS QUESTIONAMENTOS**

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou se a mesma com a exigência formulada que vem assim relacionada:

*Subitem 12.6 Qualificação técnica – 12.6.1 A empresa devera apresentar atestado de capacidade técnica, compatível ao objeto da licitação, ou seja, material medico hospitalar, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado (caso atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecido em cartório).*

*PERGUNTA: no item 6.1 subitem 6.1.8 solicita, atestado de capacidade técnica, com firma reconhecida e com copia em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para desempenho e atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, qual seja, material médicos hospitalar.*

*Gostaríamos de saber se o referido atestado mesmo sendo de empresa publica terá que seguir esta exigência, ou seja com firma reconhecida???, Pois não ficou claro.*

*No lote 08 – cateteres*

*PERGUNTA: Os seus itens começam com o item 08, ao invés de começar pelo item 01 é para seguir esta seqüência.*